

Sessão 22^a
Em 29 de Maio de 1830

Presidencia do Sr. Bispo Capellão e Mor.

Reunindo-se 22 Srs. Senadores, abriu-se a Sessão, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Sr. Secretario lê hum Officio do Sr. Secretario da Camara dos Srs. Deputados, participando haver aquella Camara requirido as emendas feitas por este Senado ao Projecto de Ley que marca as attribuições dos Conselhos Geraes de Provincias, e a Resolução pela qual se approvavao differentes mercês pecuniarias, de entre as concedidas pelo Governo até o dia 3 de Maio.

Ficou o Senado inteirado.

Leido a 1^a parte da Ordem do dia, trabalhos de Commissoes, o Sr. Presidente committu aos seus Illustres Membros para entrarem neste exercicio, e retirando-se os ditos Srs. aos seus Gabinetes, suspendeo-se a Sessão ás dez horas e hum quarto.

A hum hora e vinte minutos da tarde continuou a Sessão, e o Sr. Secretario lê huma participação do Sr. Senador Estevão José Carneiro da Cunha, communicando não poder comparecer na presente Sessão, por causa de molestia.

Foi remethido a Commissão de Constituição.

Lê depois huma Representação do Conselho Geral da Provincia da Parahyba do Norte, em consequencia de outra do Vigario da Freguezia da Piraçema da Fajã da Villa de Alhandra, que acusa a Camara Municipal da dita Villa de infracção de Ley, por não ter empregado no cargo de Juiz de Paz da sobredita Freguezia ao effeito José Lucio Teixeira Cavalcanti.

Foi remethido a Commissão de Legislação.

Lê mais duas felicitações das Camaras Municipaes da Imperial Cidade do Ouro Preto, e da Villa de Santa Maria de Baependy.

Serão recebidas com agrado.

O Sr. José Ignacio Borges, na qualidade de Relactor da Commissão de Fazenda lê os seguintes:

Pareceres.

A Commissão de Fazenda examinando a Representação do Conselho Provincial de Minas Geraes, que tem por objecto o proteger outra igual da Camara Municipal da Villa do Principe, que requer a extincção do imposto de Treis sobre cada arroba de carne verde, substituindo-o com a imposição de 40 reis sobre cada hum barril de caçasso de conrums, e respeito do que se mandou ouvir a esta Commissão

conjunctamente com a de Constituição. Não ambas de parecer, que envolvendo a matéria da Representação, a extincção, e substituição de hum imposto, não compete a iniciativa de liberante a esta Camara. Decreto do Senado em 29 de Maio de 1830. - José Ignacio Borges - Marquez de Maricá - Marquez de Bependy - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro - Marquez de São da Palma - Visconde de Congonhas do Campo - Barão de Itapoa - Marquez de Itacaty.

2.ª Commissão de Fazenda examinando a Representação do Conselho Provincial de S. Paulo, em que pede que se estabeleça, quanto antes, o cunho da moeda de cobre n'aquella Provincia, com as restricções que se julgarem convenientes. He de parecer que se peça ao Ministro da Fazenda, as precisas informações, sobre os motivos que derão lugar a mandar-se cunhar moeda de cobre em dita Provincia, e da subsequente suspensão do dito cunho. Decreto do Senado em 29 de Maio de 1830. - José Ignacio Borges - Marquez de Bependy - Marquez de Maricá - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

3.ª Commissão de Fazenda, examinando a Representação do Conselho Provincial de Minas Geraes, que tem por objecto a extincção do Enrolamento de 600 reis que prescreve o Provedor do Registro da Parahyba, de cada hum mandante, pelo termo que leva quando por alli transitado, o que alias se não pratica em outros Registros, e do que resulta unicamente beneficio ao Provedor, sem utilidade ao mandante. He de parecer que se peça ao Ministro da Fazenda, informações da origem deste Enrolamento, e sua legalidade. Decreto do Senado em 29 de Maio de 1830. - José Ignacio Borges - Marquez de Maricá - Marquez de Bependy - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

4.ª Commissão de Fazenda, examinando a Representação do Conselho Provincial de Minas Geraes, pedindo providencias sobre o procedimento do juiz de Fora de Minas novas, que mandou receber a moeda de cobre da Bahia sob pena de dequeto. He de parecer que se peça ao Ministro da Fazenda, illustrações a tal respeito, com a copia das Ordens expedidas pela sua repartição. Decreto do Senado em 29 de Maio de 1830. - José Ignacio Borges - Marquez de Maricá - Marquez de Bependy - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Todos todos approvados para officiar-se ao Governo.

5.ª Commissão de Fazenda, examinando a Representação do Conselho Provincial de Minas Geraes, em que requer que se incor

para o Património da Camara da Villa de Piracaty, legoa e meia de terreno da povoado, entre os Rio Grande, e Parnaíba sobre a estrada de S. Paulo, cujo terreno foi em outro tempo concedido aos Indios pelo Governador e Capitão General, em consequencia do respectivo Directorio, mas que hoje se acha deserto pela emigração d'aquelles Indios. He a Commissão de parecer que seja attendida a Representação da Camara, e reduzi-la a Projecto como abaixo se descreve, entre em discussões na Ordem dos trabalhos.

A Assembleia Geral Legislativa. Resolve

Artigo 1.º O terreno abandonado pelos Indios, entre os Rio Grande, e Parnaíba sobre a estrada de S. Paulo, he concedido para Património da Camara da Villa de Piracaty, em quanto se não comprehender nos limites de outra Camara que for de novo creada.

Artigo 2.º A Camara o aprará, ou arrendará como for mais conveniente, na conformidade do seu Regimento.

Artigo 3.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario do Senado em 29 de Maio de 1830. José Ignacio Borges. Marquez de Maricá - Marquez de Baependy - Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Foi a imprimir.

O Sr. Visconde de Longonhas por parte da Commissão de Constituição lê estes autos.

Pareceres

1.ª A Commissão de Constituição, examinando o Officio do Conselho Geral da Provincia de Minas Geraes sobre a Direcção que devia dar as Resoluções, Propostas, e Representações do mesmo Conselho. He de parecer que quanto a meias Representações sobre a execução das Leys devem ser dirigidas motivadas ao Governo e conjunctamente a Assembleia Geral pelo intermedio dos Secretarios das duas Camaras, e quanto as Resoluções ao Governo pelo intermedio do Presidente da Provincia, tudo em observancia do § 4.º do Artigo 23, e do Artigo 84 da Constituição, e que nesta conformidade se lhe dirigisse a competente resposta. Heo em 29 de Maio de 1830. Marquez de Tuihumbe - Marquez de Aracaty - Marquez de S. João da Calma - Barão de Itaboraí - Visconde de Longonhas do Campo. Ficou sobre a Mesa para entrar na Ordem dos trabalhos.

2.ª A Commissão de Constituição examinando a Representação do Conselho Geral da Provincia de S. Paulo, pedindo a revogação da Provisão do Thezour. Publico de 5 de Julho de 1829, e que se sustente a disposição do Artigo de 6 de Setembro de 1824.

he a arrecadação dos Dezimos, he de parecer, que se peção ex-
plicações ao Governo sobre este objecto. Rio 29 de Maio de 1830.
Marquez de Inhambupe. - Marquez de Tracaty - Barão de
Itapuaçu - Visconde de Congonhas do Campo.

Foi approvado para se Officiar ao Governo.

Segunda parte da Ordem do dia.

Entrando em discussão a Resolução abolindo a contribuição,
que a titulu de Ordinarias percebe o Escrivão da Camara
Imperial, e do Dezen Largo do Saco, o Sr Barrozo apre-
sentou esta

Emenda

"Propouho que este Projecto se julgue prejudicado. Barrozo.
Tendo apoiado, entrou em discussão, e julgando-se in-
ficiente, propoz-se a votação a emenda e foi approvada;
ficando por tanto rejeitada a Resolucao.

O Sr Presidente deu para Ordem do dia, em 1.º Lugar
os Pareceres da Commissão: 1.º Sobre a accusação feita ao Sr
Senador Antonio Vieira da Silveira, de infracção da Consti-
tuicao: 2.º Sobre o requerimento do Bispo de S. Paulo, pedin-
do dispensa de lapso de tempo, para fazer medir humma so-
maria: 3.º Sobre as Emendas da Camara dos Deputados ao Pa-
recer da Commissão Mixta relativa ao Projecto doCodigo Pe-
nal. Em 2.º Lugar a ultima discussão da Resolucao sobre
a jurisdicção dos Commandantes Militares: em 3.º Lugar ul-
tima discussão do Projecto de Ley, abolindo as actuaes supe-
rintendencias, e puntas do lancamento sobre a Decima:
em 4.º Lugar ultima discussão da Resolucao extinguindo o
Officio de Administrador da Alandega da Villa de Santos:
em 5.º Lugar a ultima discussão da Resolucao em que se man-
da que os Officios de Justica que vagarem sejam providos pe-
la Magistrado perante quem servirem: em 6.º Lugar so-
bre os Escripturarios das Camaras Municipaes: e em 7.º
sobre hũa oricção de Carpinteiros da Ribeira.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Anto Barrozo Pres. 1.º Secretario

José Teixeira da Matta Bacellar 2.º Secretario